

Proc. 38195

*Escritura de Constituição da Empresa Municipal
FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO
DE OLHÃO E.M.*

Aos onze dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Olhão, edifício dos Paços do Município e Repartição Administrativa da Câmara Municipal de Olhão, perante mim, Maria de Lurdes Brito Pinto dos Santos Nogueira, notária privativa da mesma Câmara, compareceu como outorgante o senhor engenheiro FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, casado, natural da freguesia da Luz, concelho de Tavira, residente na Rua Magalhães Lima, nº. 45, na Vila e freguesia da Fuseta, deste concelho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, detentora do Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva nº. 680000909 e em representação da mesma nos termos legais. -----

Verifiquei a identidade do outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.-----

E por ele foi dito:-----

Que nas reuniões de oito de Abril de mil novecentos e noventa e sete e de dezassete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove da Câmara Municipal, de trinta de Abril de mil novecentos e noventa e sete e de dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove da Assembleia Municipal, foi deliberado criar uma empresa pública de âmbito municipal em que o município detém a totalidade do capital, tendo por objecto principal a promoção e divulgação do concelho de Olhão, através de actividades de âmbito cultural, nomeadamente de carácter gastronómico, desportivo e recreativo.-----

Que pela presente escritura, conforme determina o número um do artigo quinto da Lei número cinquenta e oito barra noventa e oito de dezoito de Agosto, ele

outorgante, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão e em execução das deliberações atrás referidas, ao abrigo da alínea b) do número um do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, na redacção dada pela Lei número dezoito barra noventa e um de doze de Junho, constitui a empresa pública municipal denominada FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., que se regerá por aquela lei e pelos estatutos aprovados pelos órgãos competentes, de que me apresentou e arquivo um exemplar como documento complementar, elaborado nos termos do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que já leu e rubricou, o qual fica a fazer parte integrante desta escritura, e, subsidiariamente, pelo regime das empresas públicas e, no que nestes não for especialmente regulado, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais.-----

Assim o disse e outorgou.-----

Foram-me exibidos: Certificado de admissibilidade da firma ou denominação emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em dois de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, comprovativo de se poder adoptar a denominação atribuída à empresa; Documento comprovativo de haver sido efectuado no Banco Português do Atlântico o depósito do capital social da empresa.-----

Arquivo no maço de documentos respeitantes a este acto, conforme referência feita no texto: Fotocópia dos estatutos da Empresa "Fesnima, Empresa de Animação de Olhão, E.M.", como documento complementar; Fotocópias autenticadas das deliberações tomadas pela Câmara Municipal nas reuniões ordinárias realizadas em oito de Abril de mil novecentos e noventa e sete e dezassete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove e certidões das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada

ca

em trinta de Abril de mil novecentos e noventa e sete e sessão extraordinária realizada em dezanove de Março de mil novecentos e noventa e nove.-----

Esta escritura foi lida ao outorgante e ao mesmo explicado o seu conteúdo, com a advertência especial da obrigatoriedade do registo deste acto no prazo de três meses, depois de concluídas as formalidades legais previstas no número três do artigo quinto da citada lei, tudo em voz alta e na sua presença.-----

Isento de emolumentos e selo, nos termos do número três do artigo trinta e três da lei número quarenta e dois barra noventa e oito de seis de Agosto.-----

